



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## LEI Nº 644/2021

**Súmula: Cria no Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o evento denominado "Festival Viva o Verão".**

A Câmara Municipal de Indianópolis - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo incluirá no calendário de atividades municipais o evento denominado "Festival Viva o Verão".

**§ 1º** Fica o Poder Executivo Municipal através de suas secretarias governamentais, autorizado a realizar as referidas atividades, mediante parcerias.

**§ 2º** O Poder Público deverá, na realização do festival, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** São objetivos do "Festival Viva o Verão":

I – Promover jogos, com premiação de medalhas e troféus, em diversas modalidades esportivas e categorias para população de Indianópolis e região;

II – Disseminar a Cultura através de apresentações artísticas e shows culturais de cantores e bandas do município;

**Art. 3.º** A Secretaria e/ou Departamento Municipal designado para a organização do Festival deverá promover o evento durante a estação do ano denominada Verão (entre os dias 21 de dezembro e 20 de março).

**Art. 4.º** Para melhor realização do Festival, a Secretaria e/ou Departamento responsável deverá estipular um calendário antecipado de divulgação, inscrição e preparação do evento.

**Art. 5.º** O Festival deverá ter ampla divulgação na cidade e região, objetivando a participação de diversos atletas, esportistas e artistas.

---



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8620  
Página nº: TRIB - B5  
Data de: 04/11/2021

---